



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.264072/2023-70

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COPEIRAGEM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira Da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede na Praça Silvio Romero, nº55, conjunto 56, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.323-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Martins de Godoy, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.264072/2023-70, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Acrescer, 01 (um) posto de Serviço de copeiragem diurno - 44h segunda a sexta, para atendimento ao Gabinete do Reitor, conforme a previsão na Cláusula Décima Quarta do Instrumento Contratual e no Artigo 124, Inciso I, Alínea "b" c/c Artigo. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do aditamento, o valor mensal do contrato será acrescido em R\$ 3.786,36 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Tal acréscimo corresponde a, aproximadamente, 1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento) em relação ao valor inicial do contrato, conforme consta na Tabela 1, em ANEXOS.

2.2. O valor mensal do contrato passará de R\$ 266.184,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais), para R\$ 269.970,36 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada em 02 de Setembro de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115
Fonte: 1000
Programa de Trabalho Resumido: 230300
Elemento de Despesa: 339037
PI: V0000G01TZN

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a Contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de até 10 (dez) dias, ajustando seu valor e/ou atualizando o prazo de validade, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cláudia Ferreira da Cruz

Contratante

Gustavo Martins de Godoy

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GODOY** registrado(a) civilmente como **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, Usuário Externo, em 30/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Mendonça Delgado**, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança, Substituto(a), em 30/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4580041** e o código CRC **DBFF8774**.

ANEXOS

Tabela 1 - Evolução dos Quantitativos e Valores Contratuais

Valores Contratuais iniciais								Acréscimo				Contrato consolidado após acréscimo TA 01/2024			
GRUPO	ITEM	CATSER	Serviço	QTD PESSOAS	Valor Mensal por Pessoa	Valor Mensal Estimado do Contrato	Valor Estimado do Contrato	Qtde pessoas acrescida	Valor mensal acrescido	Valor total acrescido	% acrescido	QTD PESSOAS	Valor Mensal por Pessoa	Valor Mensal Estimado do Contrato	Valor Estimado do Contrato
1	1	14397	Serviço de Copeiragem diurno 44h de segunda a sexta	11	R\$ 3.786,36	R\$ 41.649,96	R\$ 499.799,52	1	R\$ 3.786,36	R\$ 45.436,32	9,09%	12	R\$ 3.786,36	R\$ 45.436,32	R\$ 545.235,84
	2	14397	Serviço de Copeiragem diurno 12/36h de domingo a domingo	50	R\$ 3.559,03	R\$ 177.951,50	R\$ 2.135.418,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	50	R\$ 3.559,03	R\$ 177.951,50	R\$ 2.135.418,00
	3	14397	Serviço de Copeiragem noturno 12/36h de domingo a domingo	10	R\$ 3.898,30	R\$ 38.983,00	R\$ 467.796,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	10	R\$ 3.898,30	R\$ 38.983,00	R\$ 467.796,00
	4	14397	Serviço de Copeiragem diurno 44h de segunda a sábado	2	R\$ 3.799,77	R\$ 7.599,54	R\$ 91.194,48	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	2	R\$ 3.799,77	R\$ 7.599,54	R\$ 91.194,48
						R\$ 266.184,00	R\$ 3.194.208,00		R\$ 3.786,36	R\$ 45.436,32	1,42%			R\$ 269.970,36	R\$ 3.239.644,32

Tabela 2 - Consolidação dos novos Quantitativos e Valores do Contrato

Custos totais do contrato após o acréscimo TA 01/2024							
GRUPO	ITEM	CATSER	Serviço	QTD PESSOAS	Valor Mensal por Pessoa	Valor Mensal Estimado do Contrato	Valor Estimado do Contrato
1	1	14397	Serviço de Copeiragem diurno 44h de segunda a sexta	12	R\$ 3.786,36	R\$ 45.436,32	R\$ 545.235,84
	2	14397	Serviço de Copeiragem diurno 12/36h de domingo a domingo	50	R\$ 3.559,03	R\$ 177.951,50	R\$ 2.135.418,00
	3	14397	Serviço de Copeiragem noturno 12/36h de domingo a domingo	10	R\$ 3.898,30	R\$ 38.983,00	R\$ 467.796,00
	4	14397	Serviço de Copeiragem diurno 44h de segunda a sábado	2	R\$ 3.799,77	R\$ 7.599,54	R\$ 91.194,48
						R\$ 269.970,36	R\$ 3.239.644,32

Tabela 3 - Nova Distribuição dos Postos por Unidade

UNIDADES	Demanda			
	44h Seg a Sex	12/36 Diurno	12/36 Noturno	44h Seg a Sab
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF	1	36	2	
Maternidade Escola		4	4	
Instituto de Psiquiatria - IPUB	4			
Colégio de Aplicação (CAP-FUNDÃO)	2			
Colégio de Aplicação (CAP-LAGOA)				2
Gabinete do Reitor	3			
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	1	6	4	
Instituto de Ginecologia - IG		4		
Hospital Escola São Francisco de Assis - HESFA	1			
TOTAL	12	50	10	2